



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

## PARECER Nº 0472/2025

Eu, **Gleiciane Correa dos Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do **Decreto nº 083/2025**, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0964/2024-SEMAD/PMRP**; PROCESSO LICITATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024-PMRP**; tendo como OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.**

O certame foi realizado no dia **29.11.2024**, tendo **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.0007**; no valor total de **R\$ 166.515,00** (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quinze reais).

**CONTRATO Nº 2025.0237**, originário do Procedimento Licitatório já identificado; tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS-RECURSOS PRÓPRIOS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ-PA**; com a Empresa: **W. MOTTA LTDA**; inscrita sob o **CNPJ** de Nº **31.844.679/001-29**, valor de **R\$ 12.340,00** (doze mil, trezentos e quarenta reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se: **Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 30 de abril de 2025.